



**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE Porto Xavier**  
**Fundada em 04 de setembro de 1998 – CGC/MF 02.770.677/0001-34**  
**Endereço: Rua Padre Anchieta 1343, Porto Xavier – RS**  
**Fone: (55) 3354-2166 e-mail: apaepx@yahoo.com.br**

## **Plano de Trabalho**

### **1 - DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                |                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------|
| <b>Nome da Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Porto Xavier</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                | <b>C.N.P.J: 02.770.677/0001-34</b> |
| <b>Endereço: Rua Padre Anchieta 1343</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                |                                    |
| <b>Município: Porto Xavier U.F. RS C.E.P: 98995-000 DDD/Telefone/FAX 55 33542166</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                |                                    |
| <b>Conta Bancária: 22396-4 Banco Banco do Brasil</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                | <b>Agência 2491-0</b>              |
| <b>Data de constituição da OSC 04 de setembro de 1998</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                |                                    |
| <b>Nome do Responsável: Vêlcio Odilon De Ley</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                | <b>CPF: 76549119049</b>            |
| <b>Período do mandato: 01/01/2023 a 31/12/2025</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>C.I. 1040629485 Órgão Expedidor: SJS/RS</b> | <b>Cargo: Presidente</b>           |
| <b>Endereço: Avenida Marechal Floriano Peixoto, 388</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                | <b>C.E.P. 98995-000</b>            |
| <b>Caracterização da OSC: Entidade de Assistência Social</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                |                                    |
| <b>Finalidade</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                |                                    |
| <p>I. Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente mental, em seus ciclos de vida, crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;</p> <p>II. Coordenar e executar na sua área de jurisdição os objetivos, programas e a política da Federação das APAEs do Estado e da Federação Nacional das APAEs, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;</p> <p>III. Atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, em consonância com a política adotada pela Federação Nacional e pela Federação das APAEs do Estado, coordenando e fiscalizando sua execução;</p> <p>IV. Articular junto aos poderes públicos municipais e entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência e com outras entidades no município, que defendam a causa da pessoa com deficiência em qualquer de seus aspectos;</p> <p>V. Encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;</p> <p>VI. Exigir de seus associados o permanente exercício de conduta ética de forma a preservar e aumentar o conceito do Movimento Apaeano;</p> <p>VII. Compilar e/ou divulgar as normas legais e regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e aperfeiçoamento da legislação;</p> |                                                |                                    |



**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE Porto Xavier**  
**Fundada em 04 de setembro de 1998 – CGC/MF 02.770.677/0001-34**  
**Endereço: Rua Padre Anchieta 1343, Porto Xavier – RS**  
**Fone: (55) 3354-2166 e-mail: apaepx@yahoo.com.br**

- VIII. Promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na APAE;
- IX. Promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa de direitos da pessoa com deficiência e de apoio e orientação à sua família e à comunidade;
- X. Estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela APAE, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;
- XI. Divulgar a experiência apaeana em órgãos públicos e privados, no âmbito municipal;
- XII. Prestar serviços gratuitos, permanentes, e sem qualquer discriminação de clientela na área específica de atendimento, àqueles que deles necessitarem;
- XIII. Desenvolver e estimular política de autodefensores garantindo a participação efetiva em todos os eventos e níveis do Movimento Apaeano;
- XIV. Promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, visando à inclusão social da pessoa com deficiência.

#### **Histórico e área de atuação da OSC**

No dia 04 de Setembro de 1998, na sede do CTG Corredor Missioneiro, realizou-se a Assembléia para fundação da APAE de Porto Xavier, liderada pela Professora Sonia Regina Lima Rigo, Sr<sup>a</sup> Maria de Fátima Steibrenner – Secretária Municipal de Assistência Social e Dr<sup>a</sup> Nélida Rosa Zorzan da Luz – Médica; presentes também professores, lideranças políticas e comunitárias, pais de Portadores de Necessidades Especiais, LIONS Clube e comunidade em geral.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Porto Xavier, é uma entidade sem fins lucrativos, que dedica seu atendimento a pessoas com deficiência. A entidade foi fundada em 04/09/1998, a partir da constatação da necessidade do município de Porto Xavier, possuir uma entidade para atender a demanda de pessoas com deficiência do município.

#### **Caracterização do serviço socioassistencial**

O serviço ofertado pela APAE de Porto Xavier no âmbito de assistência social tem como público alvo as pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla ou transtornos globais do desenvolvimento e suas famílias. O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Conta com uma equipe habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas com deficiência intelectual e/ou



**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE Porto Xavier**  
**Fundada em 04 de setembro de 1998 – CGC/MF 02.770.677/0001-34**  
**Endereço: Rua Padre Anchieta 1343, Porto Xavier – RS**  
**Fone: (55) 3354-2166 e-mail: apaepx@yahoo.com.br**

múltipla ou transtornos globais do desenvolvimento e suas famílias, que necessitam de cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial das famílias na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados. Tais ações possibilitam a ampliação da rede de pessoas com quem a família do usuário convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências. A partir da identificação das necessidades, o serviço social viabiliza o acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços de políticas públicas setoriais. Já nas atividades a equipe multiprofissional realiza as atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia. A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do usuário quanto da família, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência.

O serviço ofertado é de proteção Social Especial na defesa e garantia dos direitos sociais para pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla ou transtornos globais do desenvolvimento, suas famílias e cuidadores, com ações de:

Acolhida, escuta, estudo social, diagnóstico sócio econômico, monitoramento e avaliação do serviço, orientação e encaminhamento para a rede sócio assistencial do município e articulação com a mesma, orientação sócio familiar, atendimento psicossocial, informação, comunicação e defesa de direitos, articulação interinstitucional com demais órgãos de defesa e garantia de direitos, trabalhos interdisciplinares, elaboração de relatórios e prontuários, estimula ao convívio familiar grupal e social, mobilização para o exercício da cidadania, construção conjunta do Plano de Atendimento Individual ou familiar, referenciamento aos serviços da rede, realização de ações e divulgação de informações sobre promoção da saúde e inclusão social, reuniões com grupo de famílias e dos usuários e atividades individualizadas e coletivas com usuários e ou famílias. As ações prestadas atenderão o princípio de universalização de direitos, com oferta de serviços com qualidade, sem discriminação de qualquer natureza.

Sendo a família fundamental no processo de atendimento à Pessoa com deficiência, as mesmas, serão convidadas a participar constantemente de palestras, eventos, grupos de troca de experiências, no intuito de esclarecer quanto aos direitos existentes, à promoção, ao fortalecimento e a preservação dos vínculos familiares.



**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE Porto Xavier**  
**Fundada em 04 de setembro de 1998 – CGC/MF 02.770.677/0001-34**  
**Endereço: Rua Padre Anchieta 1343, Porto Xavier – RS**  
**Fone: (55) 3354-2166 e-mail: apaepx@yahoo.com.br**

## **2 - PROPOSTA DE TRABALHO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| Nome do Projeto/Atividade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                    |
| <b>Ampliação dos Atendimentos do Setor de Psicologia da Instituição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Prazo de Execução: 12 meses</b> |
| <b>Objetivo geral: Busca como objetivo geral a contratação de recursos humanos para a garantia da continuidade e ampliação dos serviços de psicologia, ofertando atendimento para um maior número de usuários com deficiência e Transtorno do Espectro autista.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                    |
| <b>Público alvo: Pessoas com deficiência do município de Porto Xavier</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                    |
| <b>Objeto da parceria: Consiste na colaboração financeira através de um termo de colaboração para a contratação de recursos humanos à APAE para o atendimento clínico especializado, individual e em grupo na área de psicologia a crianças, jovens e adultos com deficiência, assim como para grupo terapêutico de pais e cuidadores.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                    |
| <b>Descrição da realidade: A necessidade desta parceria ocorre devido ao fato desta instituição ter a necessidade de ampliar os atendimentos clínicos especializados e individuais na área de psicologia, em virtude da grande demanda existente, tendo fila de espera para o atendimento, assim como, a busca de mais progresso no desenvolvimento dos usuários atendidos na instituição, ou seja, intensificar os serviços prestados nesta área.</b>                                                                                                                                                                                                                            |                                    |
| <b>Impacto social esperado: Proporcionar aos usuários um melhor desenvolvimento físico, mental, emocional, intelectual e social, com a ampliação dos serviços de psicologia, uma vez que, o desenvolvimento psicológico é fundamental para a boa saúde psíquica, ou seja, contribui para o bom desenvolvimento dos usuários, assim como trabalhará o desenvolvimento social dos mesmos buscando a inclusão destes na sociedade. As terapias psicológicas estarão sempre direcionadas a integralidade do ser humano, assim como o trabalho com o grupo familiar, uma vez que grande parte dos comportamentos apresentados pelos usuários é reflexo do que é vivido na família.</b> |                                    |



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE Porto Xavier  
Fundada em 04 de setembro de 1998 – CGC/MF 02.770.677/0001-34  
Endereço: Rua Padre Anchieta 1343, Porto Xavier – RS  
Fone: (55) 3354-2166 e-mail: apaepx@yahoo.com.br

### 3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS

| Metas | Etapa/<br>Fase | Especificação                                                                | Indicador Físico              |            | Duração    |            |
|-------|----------------|------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------|------------|------------|
|       |                |                                                                              | Unidade                       | Quantidade | Início     | Término    |
| 1     | 1              | Ampliação dos<br>Atendimentos<br>do setor de<br>psicologia da<br>instituição | Crianças/Adolescentes/Adultos | 50         | 10/04/2024 | 10/03/2025 |

### 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

| Meta |  | Ações |                                                        |
|------|--|-------|--------------------------------------------------------|
| 1    |  | 1     | Contratação de 20 horas semanais serviço de Psicologia |
|      |  | 2     | Ampliação dos atendimentos no setor de Psicologia      |
|      |  | 3     |                                                        |

### 5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (R\$1,00)

| Quantidade  | Descrição     | Valor mensal<br>Vínculo<br>empregatício | Valor anual   |
|-------------|---------------|-----------------------------------------|---------------|
| 1           | Psicóloga 20h | R\$ 2.777,78                            | R\$ 33.333,36 |
| TOTAL GERAL |               |                                         | R\$ 33.333,36 |

### 6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

| Meta<br>1 | 1º mês       | 2º mês       | 3º mês       | 4º mês       | 5º mês       | 6º mês       |
|-----------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
|           | R\$ 2.777,78 | R\$ 2.777,78 | R\$ 2.777,78 | R\$ 2.777,78 | R\$ 2.777,78 | R\$ 2.777,78 |
|           | 7º mês       | 8º mês       | 9º mês       | 10º mês      | 11º mês      | 12º mês      |
|           | R\$ 2.777,78 | R\$ 2.777,78 | R\$ 2.777,78 | R\$ 2.777,78 | R\$ 2.777,78 | R\$ 2.777,78 |

#### 6.1 CONTRAPARTIDA OSC

| Meta<br>1 | 1º mês | 2º mês | 3º mês | 4º mês  | 5º mês  | 6º mês  |
|-----------|--------|--------|--------|---------|---------|---------|
|           |        |        |        |         |         |         |
|           | 7º mês | 8º mês | 9º mês | 10º mês | 11º mês | 12º mês |
|           |        |        |        |         |         |         |



**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE Porto Xavier**  
**Fundada em 04 de setembro de 1998 – CGC/MF 02.770.677/0001-34**  
**Endereço: Rua Padre Anchieta 1343, Porto Xavier – RS**  
**Fone: (55) 3354-2166 e-mail: apaepx@yahoo.com.br**

#### **7. ESTIMATIVA DE DESPESAS**

| <b>Meta<br/>1</b> | 1º mês | 2º mês | 3º mês | 4º mês  | 5º mês  | 6º mês  |
|-------------------|--------|--------|--------|---------|---------|---------|
|                   |        |        |        |         |         |         |
|                   | 7º mês | 8º mês | 9º mês | 10º mês | 11º mês | 12º mês |
|                   |        |        |        |         |         |         |

#### **7.1. ESTIMATIVA DE VALORES A SEREM RECOLHIDOS PARA PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS**

| <b>Meta<br/>1</b> | 1º mês | 2º mês | 3º mês | 4º mês  | 5º mês  | 6º mês  |
|-------------------|--------|--------|--------|---------|---------|---------|
|                   |        |        |        |         |         |         |
|                   | 7º mês | 8º mês | 9º mês | 10º mês | 11º mês | 12º mês |
|                   |        |        |        |         |         |         |

#### **7.2 EXECUÇÃO**

- O termo de colaboração será executado em 12 meses, sendo que, os recursos serão repassados em 12 meses.

#### **8. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS**

- Até o 10º dia útil do mês subsequente a transferência.

#### **9. PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

- 15 dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

**Porto Xavier, 08 DE ABRIL DE 2024**

**Vélcio Odilon De Ley**

**765.491.190-49**

**Presidente APAE Porto Xavier**

*Vélcio Odilon De Ley*

CPF: 765.491.190-49

**Presidente**

#### **APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

☐ APROVADO

☐ APROVADO COM RESSALVAS, com possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público cumprir o que houver sido ressalvado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.

☐ REPROVADO

Local, data e assinatura do responsável pelo órgão técnico, com identificação.